



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 25, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de professor ou instrutor nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no período de 17, 18 e 19 de Setembro de 2013, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011, e na Resolução CD/FNDE nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de remuneração.

1 - DO PROGRAMA

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo CAVN, por meio da Coordenação Geral, Coordenação-adjunta e das Comissões de Seleção do PRONATEC desta instituição. Os profissionais selecionados atuarão com carga horária de até 16 horas semanais, recebendo o valor de R\$ 50,00, por hora/aula (60 minutos), o que incidirá no cômputo total do pagamento mensal final, subtraindo-se as devidas deduções fiscais (ISS, INSS e IR). Os cursos a serem ministrados, a carga horária, turno de oferta e seus respectivos números de vagas constam no ANEXO I. Poderão participar dessa Chamada Externa Pública para o PRONATEC, para atuarem na atividade de Professor/Instrutor, profissionais que não fazem parte do quadro de servidores ativos ou inativos do CAVN/CCHSA. O processo seletivo da Chamada Externa Pública Simplificada, para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão de Seleção composta pelo Coordenador-Adjunto do PRONATEC e pelos supervisores.

A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada professor/instrutor serão definidas pelo Coordenador-Adjunto do PRONATEC em articulação com o supervisor do curso, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Professor/Instrutor, selecionado para os cursos constantes no ANEXO I:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- 4.1. Profissionais que não fazem parte do quadro de servidores ativos ou inativos do CAVN/CCHSA;
- 4.2. Ter formação acadêmica compatível com a habilitação exigida no Anexo I.

5 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos professores/instrutores no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Coordenação-Adjunta do PRONATEC e Supervisão, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

- 5.1. As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
- 5.2. A permanência do professor/instrutor no programa PRONATEC, no CAVN/CCHSA, estará sujeita à avaliação pedagógica pelo Coordenador-adjunto em articulação com os Supervisores ao longo do curso, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.
- 6.3. O afastamento do professor/instrutor implica no cancelamento de sua remuneração.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção para Professor/Instrutor constará de Análise de Títulos (segundo critérios de julgamentos descritos no quadro do ANEXO III);
- 6.2 Informações contidas no Curriculum Vitae, que não estejam comprovadas, não serão objeto de análise e pontuação;
- 6.3 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação em Experiência profissional na área do curso pretendido, comprovado por certificado de atividade executada: minicurso e/ou palestras.
- b) Maior pontuação comprovada em tempo de serviço prestado na área do curso pretendido.
- c) Persistindo o empate, o desempate obedecerá ao critério de maior idade.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 17, 18 e 19 de setembro de 2013, no horário das 08h00 às 11h00min, 14h00 às 17h00min e das 19h00min às 21h00min na secretaria do PRONATEC do CAVN, onde o candidato deve apresentar:

- 7.1. Ficha de inscrição (ANEXO IV);
- 7.2. Cópia do documento de identidade e CPF;
- 7.3. *Curriculum Lattes* ou *Vitae* modelo simplificado (comprovado);
- 7.4. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital;
- 7.5. Será permitida a inscrição por procuração específica e individual, com poderes expressos para efetivar a inscrição regida por este edital, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição;
- 7.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 7.7. Não serão permitidas inscrições fora do prazo.

8. DAS VAGAS

- 8.1 As vagas para Professor/Instrutor se darão por curso e formação exigida, conforme o Anexo I;
- 8.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade da contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento, pois o início do curso dependerá da demanda de alunos para sua realização;
- 8.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela Coordenação Adjunta e Supervisor de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no Anexo II;
- 8.4 O Professor/Instrutor será avaliado sistematicamente, por supervisores e orientadores, podendo ser substituído de suas funções no PRONATEC, caso tenha rendimentos insuficientes em suas avaliações de desempenho.

9 – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do edital	16/09/2013
Inscrições	17, 18 e 19/09/2013 - 08h00 às 11h00min, das 14h00 às 17h00min e das 19h00min às 21h00min
Divulgação do resultado parcial	23/09/2013 a partir das 14h00min
Período de apresentação de recurso*	24/09/2013 das 14h00 às 21h00min
Divulgação do resultado da análise dos recursos	25/09/2013 das 14h00 às 21h00min
Resultado final	26/09/2013

*A interposição de recurso encontra-se no Anexo V.

10 – PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Seleção bem como Editais complementares serão publicados no site do CAVN no endereço eletrônico <http://www.cavn.ufpb.br/> e <http://www.cavn.ufpb.br/pronatec/> e ficarão expostos na secretaria do PRONATEC/CAVN.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;

11.2 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011;

11.3 Caso haja empate entre os candidatos, será considerado como critério de desempate a maior pontuação no item de experiência na área do curso;

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do PRONATEC/CAVN.

Gerson Alves de Azeredo
Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros/CCHSA/UFPB

BANANEIRAS-PB
16 DE SETEMBRO DE 2013



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 25, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

ANEXO I - Quadro de vagas e formação do Professor/Instrutor para os cursos de formação inicial e continuada do PRONATEC – Seleção simplificada externa.

CURSO	NÚMERO DE VAGAS	Cidades	FORMAÇÃO EXIGIDA
1. Agente de alimentação escolar**	1	Belém	Nutricionista, Engenheiro de Alimentos e Bacharéis em Agroindústria
2. Inglês aplicado a serviços turísticos	1	Caiçara	Graduado com especialização em Língua Inglesa ou Curso de Formação Continuada de no mínimo de 300 horas
3. Inglês aplicado a serviços turísticos	1	Casserengue	Graduado com especialização em Língua Inglesa ou Curso de Formação Continuada de no mínimo de 300 horas
4. Operador de Computador	1	Caiçara	Ciências da Computação, Informática, Técnico em Informática, Ensino Médio com experiência comprovada na área.
5. Operador de Computador	1	Casserengue	Ciências da Computação, Informática, Técnico em Informática, Ensino Médio com experiência comprovada na área.
6. Operador de Computador	1	Borborema	Ciências da Computação, Informática, Técnico em Informática, Ensino Médio com experiência comprovada na área.

Obs 1.: A classificação não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois o início do curso dependerá da demanda de alunos para sua realização.

Obs 2.: O curso de Agente de Alimentação Escolar a carga horária terá uma distribuição de 80% para nutricionista e 20% para as demais áreas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 25, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

ANEXO II – Carga horária, turno e local onde serão ministrados os cursos.

CURSOS	Carga Horária	LOCAL
1. Agente de alimentação escolar	160	BELÉM
2. Inglês aplicado a serviços turísticos	180	CASSERENGUE
3. Inglês aplicado a serviços turísticos	180	CAIÇARA
4. Operador de Computador	160	CAIÇARA
5. Operador de Computador	160	CASSERENGUE
6. Operador de Computador	160	BORBOREMA

OBS.: O deslocamento para o local onde serão ministrados os cursos ficará de inteira responsabilidade do profissional classificado. No ato da inscrição o candidato deve escolher o curso e a cidade que está concorrendo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 25, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

ANEXO III - Critérios para julgamento de Títulos de Professores/Instrutores

Critérios para julgamento de Títulos de Professores/Instrutores – AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Critérios	Valor unitário	Pontuação
1. Graduação em Nutrição*	15 pontos	15 pontos
2. Curso Técnico de nível Médio/Ensino Médio*	10 pontos	10 pontos
3. Experiência profissional na área do curso pretendido, comprovado por certificado de atividade executada de cursos e/ou palestras.	05 pontos por cada certificado comprovado. Máximo de até 10 certificados	50 pontos
4. Cursos ministrados na área	2 pontos por curso, limitado ao máximo 10 cursos	10 pontos
5. Tempo de Serviço na área	3 pontos por ano comprovado, no máximo de 5 anos	15 pontos
TOTAL		100

***Pontuação não cumulativa, considerando a maior titulação.**

Critérios para julgamento de Títulos de Professores/Instrutores – INGLÊS

Critérios	Valor unitário	Valor máximo dos pontos
1. Graduação em letras-habilitação em inglês	15 pontos	15 pontos
2. Ensino Médio concluído	10 pontos	10 pontos
3. Curso de inglês básico	05 pontos por cada curso/certificado apresentado	10 pontos
4. Curso de conversação básica na língua inglesa	05 pontos curso/certificado apresentado	10 pontos
5. Curso de inglês intermediário	10 pontos por cada curso/certificado apresentado	20 pontos
6. Experiência na área de ensino da língua inglesa	05 pontos por cada ano de experiência comprovada	35 pontos
TOTAL		100 PONTOS

Critérios para julgamento de Títulos de Professores/Instrutores – OPERADOR DE COMPUTADOR

Crítérios	Valor unitário	Valor máximo dos pontos
1. Graduação Ciências da Computação, Informática, Técnico em Informática, e/ou Ensino Médio com experiência na área (certificado de cursos na área do edital e/ou carteira profissional)	15 pontos	15 pontos
2. Ensino Médio concluído	10 pontos	10 pontos
3. Curso ministrados na área de informática básico	05 pontos por cada curso/certificado apresentado	10 pontos
4. Participante de curso de informática	05 pontos curso/certificado apresentado	10 pontos
5. Curso de informática de operador de computador	10 pontos por cada curso/certificado apresentado	20 pontos
6. Experiência profissional na área de ensino do curso de informática	05 pontos por cada ano de experiência comprovada	35 pontos
TOTAL	100 PONTOS	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 25, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

	Curso	Cidade
01		
02		

1 - DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Endereço: _____ N: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____
UF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ PIS/NIT _____ ou PASEP: _____

Identidade: _____ Órg. Exp.: _____ Data
Emissão: _____

Telefone residencial: _____ 1- Telefone Celular: _____ Operadora: _____

2 - Telefone Celular: _____ Operadora: _____
e-mail: _____ (escrever em letra de
forma)

2 – Dados bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Nº da Conta: _____

Assinatura

Bananeiras _____ de _____ de 2013.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 25, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC CAMPUS III – CAVN/CCHSA/UFPB PUBLICADO EM 02/05/2013.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF nº. _____, inscrito(a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de _____ apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação _____ é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Assinatura do candidato

.....
RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO
ÂMBITO DO PRONATEC – VIA DO CANDIDATO.

Candidato(a): _____

Setor de Protocolo do Campus

Recebido em ____/____/____ às ____ horas ____ minutos.